



CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberto por três dias úteis, o procedimento concursal para recrutamento no âmbito da Contratação de Escola de 1 horário abaixo discriminados, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

Técnicos Especializados – Português Língua Não Materna

Número do horário	2
Modalidade de contrato	Contrato de trabalho a termo resolutivo
Duração do contrato	Anual (até 31 de agosto)
Local de trabalho	Escola Secundária Quinta das Palmeiras - Covilhã,
Funções	Docência / Formação – Assegurar presencialmente a formação de português enquanto língua não materna, fora do contexto escolar, a menores estrangeiros não acompanhados – Projeto JENA
Técnico especializado	Docente/formador(a) com formação e/ou experiência em ensino de português a estrangeiros (PLNM, PFOL, PLE) ou com qualificação em línguas estrangeiras e experiência em ensino de português a estrangeiros.
Nº de horas semanais	22

1. O processo de candidatura é realizado através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>).
2. Os candidatos apenas podem concretizar a sua candidatura utilizando a aplicação informática referida no ponto anterior, respeitando o prazo de 3 dias úteis, contados a partir da data do presente aviso.
3. Os candidatos deverão ser detentores, obrigatoriamente, de habilitação académica de Grau Superior, com formação em ensino de português ou em ensino de línguas estrangeiras e com experiência de ensino do português a estrangeiros (PLNM, PFOL, PLE).
4. São adotados, para efeitos de seleção, os critérios e subcritérios (e respetivas ponderações) que se apresentam na referida aplicação da DGAE, a saber:
 - a) Avaliação do *portfólio* – 30%
 - b) Número de anos de experiência profissional – 35%
 - c) Entrevista de Avaliação de Competências – 35%

<p>a) Avaliação do <i>Portfólio</i> nos termos do nº 12 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março (30 %)</p>	<p><u>Projetos/trabalhos desenvolvidos na área em oferta, devidamente fundamentados (10%):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Relevantes – 5 pontos • Pouco relevantes – 3 pontos • Não apresenta – 0 pontos
	<p><u>Experiência como Docente/Formador na área de contratação, demonstrando competências técnicas relacionadas com a função (6%):</u></p> <p>Na área a concurso:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relevante(s) – 5 pontos • Pouco relevante(s) – 3 pontos • Não apresenta – 0 pontos <p>Noutras áreas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2 pontos
	<p><u>Inserção no mercado de trabalho (não contemplando atividade formativa ou docente) e experiência mínima de dois anos, na área em oferta (6%):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Sim – 5 pontos • Não – 0 pontos
	<p><u>Habilitações académicas (4%):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Doutoramento na área dos requisitos de admissão – 5 pontos • Mestrado (pré-Bolonha) na área dos requisitos de admissão – 4 pontos • Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Profissional (Bolonha) na área dos requisitos de admissão – 3 pontos • Licenciatura Bolonha na área dos requisitos de admissão – 2 pontos • Formação Profissional na área dos requisitos de admissão – 1 ponto
	<p><u>Formação profissional complementar (4%):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Formação aprovada e alvo de classificação ligada à área de contratação – 5 pontos • Formação aprovada mas não alvo de classificação ligada à área de contratação – 3 pontos • Outras formações – 1 ponto • Sem Formação – 0 pontos
<p>b) Número de anos de experiência profissional na área – expressa em dias - (35%)</p>	<p>Dias (35%)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mais de 5114 dias – 5 pontos • De 2192 a 5113 dias – 4 pontos • De 1461 a 2191 dias – 3 pontos • De 731 a 1460 dias – 2 pontos • De 31 a 730 dias – 1 ponto

c) Entrevista de avaliação de competências (35 %)	<p><u>Conhecimento das funções e responsabilidades de um técnico para formação em PLNM em contexto do projeto MENA (10%):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Revela um profundo conhecimento – 5 pontos • Revela bom conhecimento – 4 pontos • Revela o conhecimento mínimo – 3 pontos • Revela parcialmente – 2 pontos • Não revela – 0 ponto
	<p><u>Motivação e interesse para as funções a desempenhar (6%):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Elevado – 5 pontos • Bom – 4 pontos • Suficiente – 3 pontos • Insuficiente – 2 pontos • Não revela – 0 pontos
	<p><u>Sentido crítico e capacidade de resposta a situações/ocorrências emergentes (6%):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Revela excelente capacidade – 5 pontos • Revela boa capacidade – 4 pontos • Revela a capacidade mínima – 3 pontos • Revela de forma insuficiente – 2 pontos • Não revela – 0 pontos
	<p><u>Capacidade para desenvolvimento de atividades/projetos, destinados à promoção do sucesso escolar (8%):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Revela excelente capacidade – 5 pontos • Revela boa capacidade – 4 pontos • Revela a capacidade mínima – 3 pontos • Revela de forma insuficiente – 2 pontos • Não revela – 0 pontos
	<p><u>Capacidade de comunicação (5%):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Revela excelente capacidade – 5 pontos • Revela boa capacidade – 4 pontos • Revela a capacidade mínima – 3 pontos • Revela de forma insuficiente – 2 pontos • Não revela – 0 pontos
	<p>Média Ponderada das Pontuações Obtidas (Decreto-Lei 132/2012, de 27 de Junho na redação dada pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março)</p>

5. Em caso de empate, prevalece sucessivamente e se necessário, a pontuação obtida na entrevista, no número de dias de experiência profissional e na avaliação do *portfólio*.
6. A avaliação do *portfólio* visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato através da análise de uma coleção organizada de trabalhos e evidências que demonstrem as competências relacionadas com as funções a que se candidata e deverá ser enviado, até ao fim do prazo da candidatura para gabinetedirector@quintadaspalmeiras.pt
(Não serão considerados os documentos enviados para outros endereços de e-mail).

7. No campo de «assunto» do e-mail deverá constar a identificação do horário a que se candidata; no texto deve constar a identificação do horário, o número e nome do candidato.
8. O número de anos de experiência profissional na área dos Técnicos Especializados a concurso deverá ser comprovado através de declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego.
9. As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão na Escola Secundária Quinta das Palmeiras – Covilhã, em calendário a definir e comunicado apenas aos dez candidatos que ficarem mais bem posicionados, nos termos do previsto no artigo 8.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria nº 145-A/2011 de 6 de abril, aplicados os critérios “Avaliação do portfólio” e “Número de anos de experiência profissional”.
10. As entrevistas de avaliação de competências são realizadas por um Júri constituído pelos docentes, Jorge Fernando Fortuna Pombo que preside, Maria José Luz Domingos Bárbara Mugeiro e Maria Ascensão Tomé.
11. Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada (numa escala de 0 a 20 valores) resultante da fórmula:

$0,3 \times \text{portfólio} + 0,35 \times \text{n}^\circ \text{ de anos de experiência na área (expresso em dias)} + 0,35 \times \text{entrevista}$

12. Para além dos legalmente previstos, são motivo de exclusão:
 - A não apresentação do *portfólio* dentro do prazo referido;
 - A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
 - A não apresentação das condições mínimas dos requisitos de admissão;
 - O não envio do *portfólio* para o endereço eletrónico indicado;
 - A não apresentação à entrevista;
 - A não declaração de confirmação com a verdade dos documentos apresentados (alínea f, nº 1 do artigo 27º da Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.
13. Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista final ordenada será feita na página eletrónica da Escola Secundária Quinta das Palmeiras – Covilhã e em local visível no átrio da Escola.

Nota: O tempo de serviço a considerar reporta-se a 31 de agosto de 2021.

Covilhã, 25 de agosto de 2021

O Diretor da Escola Secundária Quinta das Palmeiras – Covilhã

[João Paulo Ramos Duarte Mineiro]